



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7754 - Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2009

1) PROGRAMAÇÃO DE JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

■ **Copa Nissan Sudamericana ▶ Primeira Fase**

Data	Dia	Hora	Jogo	Estádio
26.08	4ª F	21:50	Flamengo/RJ x Fluminense/RJ	Mário Filho

■ **Campeonato Brasileiro ▶ 11ª Rodada do Turno**

Data	Dia	Hora	Série "A"	Estádio
27.08	5ª F	21:00	Botafogo/RJ x Cruzeiro/MG	João Havelange

■ **Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ▶ 1ª Fase ▶ 2ª Turno ▶ 2ª Rod.**

Data	Dia	Hora	Grupo "A"	Estádio
26.08	4ª F	15:00	Brescia x Profute	Marrentão
26.08	4ª F	15:00	Riostrense x Bonsucesso	Munc.R das Ostras
26.08	4ª F	15:00	América x São Cristóvão	Giulite Coutinho
26.08	4ª F	15:00	CFZ do Rio x Cardoso Moreira	Antunes Coimbra
26.08	4ª F	15:00	Quissamã x Artsul	Munc.Quissamã

Data	Dia	Hora	Grupo "B"	Estádio
26.08	4ª F	15:00	Portuguesa x Villa Rio	Luso Brasileiro
26.08	4ª F	15:00	Angra dos Reis x Campo Grande	Jair C.Toscano
26.08	4ª F	15:00	Nova Iguaçu x Aperibeense	Jânio de Moraes
26.08	4ª F	15:00	Goytacaz x Miguel Couto	Ary de Oliveira
26.08	4ª F	15:00	Olaria x Sendas	Mourão Filho

■ **Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ▶ Primeira Fase ▶ Retorno**

Data	Dia	Hora	Grupo "A" - 3ª Rodada	Estádio
26.08	4ª F	15:00	Barra Mansa x Paraíba do Sul	Leão do Sul
Data	Dia	Hora	Grupo "C" - 3ª Rodada	Estádio
27.08	5ª F	15:00	Leme x Duque Caxiense	Bela Vista
27.08	5ª F	15:00	Serrano x Arraial do Cabo	Atílio Marotti
Data	Dia	Hora	Grupo "D" - 3ª Rodada	Estádio
26.08	4ª F	15:00	Castelo Branco x Heliópolis	Moça Bonita
27.08	5ª F	15:00	Rio de Janeiro x Rubro	Marrentão
Data	Dia	Hora	Grupo "E" - 3ª Rodada	Estádio
26.08	4ª F	15:00	Juventus x Nilópolis	João F. da Silva
26.08	4ª F	15:00	Bela Vista x Santa Cruz	Bela Vista

2) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CONTROLE DE DOPING

Esclarecemos que a Confederação Brasileira de Futebol encaminhou nesta data, os ofícios s/nºs informando que haverá controle de dopagem nas partidas válidas pelo Campeonato Brasileiro, Série “B”, envolvendo as seguintes equipes:

- **Jogo:** Brasiense/DF x Vasco da Gama/RJ
25/08/09 – às 21:00hs
Estádio Machadão - Natal
- **Jogo:** Duque de Caxias/RJ x Campinense
25/08/09 – às 21:50hs
Estádio Giulite Coutinho – Mesquita - RJ

3) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor das seguintes correspondências:

► Fax nº 838/2009 – Expedido em 24/08/09

“ Comunicamos que será julgado no Plenário do STJD, sito na rua da sito Rua da Ajuda nº 35 – 15º andar, RJ, dia 27 de agosto de 2009, quinta-feira, com início às 13:30 (treze e trinta) horas o seguinte processo:

- **nº 154/2009** - Recurso Voluntário – Procedência: TJD;RJ – Recorrente: Volta Redonda FC – Recorrido: TJD/RJ.

Fica o supramencionado de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citado da denuncia e intimado para sessão de instrução e julgamento. Atenciosamente, Adriana Solis, Secretária“

► Fax nº 337/09 ► Expedido em 24/08/09 ► 4ª CD

“ A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 21 de agosto do corrente, decidiu:

- Absolver, CR Vasco da Gama, quanto a imputação ao Art. 213 parágrafo 1º do CBJD – Proc. 86/09 – 4ª CD.
- Suspende por 03 partidas, Gisley Pereira Farah, atleta do Duque de Caxias FC, por infração ao Art. 252 do CBJD – Proc. 87/09 – 4ª CD.

Favor cientificar seus filiados. Andre Luiz B. da Silva, Secretário. “

4) CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO ADULTO - TABELA SEMIFINAL

Levamos ao conhecimento dos interessados que abaixo encontra-se transcrita a Tabela referente a Fase Semifinal do Campeonato Estadual Feminino Adulto:

Feminino Adulto – Fase Semifinal**GRUPO C - SEMIFINAL 1**

DATA	DIA	HORA				ESTÁDIO
			Ida			
30/ago	Dom	15:00	Tigres do Brasil	X	CEPE-Caxias	CT Tigres
			Volta			ESTÁDIO
6/set	Dom	15:00	CEPE-Caxias	X	Tigres do Brasil	CEPE

GRUPO D - SEMIFINAL 2

DATA	DIA	HORA				ESTÁDIO
			Ida			
30/ago	Dom	15:00	Volta Redonda	X	Vassouras	Raulino de Oliveira
			Volta			ESTÁDIO
6/set	Dom	15:00	Vassouras	X	Volta Redonda	Mun. Vassouras

5) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- n° 150/09 ▶ *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contratos
 - Termo Aditivo Contratual
 - Transferência Internacional
 - Transferência
- ▶ *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registro
 - Revalidação
 - Transferências

6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim as seguintes comunicações:

- n° 410/09 – Despacho do Presidente do TJD
- n° 411/09 – Despacho do Presidente do TJD
- n° 412/09 – Republicação por Erro Material
- n° 413/09 – Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

**RIO DE JANEIRO, 24 DE AGOSTO DE 2009
COMUNICAÇÃO Nº 150**

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

AA PORTUGUESA

JOÃO JOSE DA CRUZ

APERIBEENSE FC

LUCAS DE SOUZA SANTOS

CAMPO GRANDE AC

ALLAN BOLORINI DUARTE
LEONARDO DAS NEVES DE PAULA

DUQUECAXIENSE FC

MAURICIO COSTA PEREIRA

FENIX 2005 FC LTDA

ROMILTON SACCHI DA COSTA

PROFUTE FC

DENIS SOUZA GOMES DE AZEVEDO

SÃO CRISTOVÃO FR

ALDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

TERMO ADITIVO CONTRATUAL REGISTRADO PELA CBF

CARDOSO MOREIRA FC

WILLIAN BERSAN SIEIRO

TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL CONCEDIDA PELA CBF

CA CASTELO BRANCO

LEONARDO DA SILVA, TRANSF. P/ CD VISTA HERMOSA, DA FED. DE FUTEBOL DE EL SALVADOR.

TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PELA CBF**AA PORTUGUESA**

ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, TRANSF. DO FORMIGA EC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

FABIO FREITAS AZEVEDO, TRANSF. DO RESENDE FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

LEONARDO RAMALHO GUIMARÃES, TRANSF. DO RESENDE FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

MARCELO GOMES DE AZEVEDO, TRANSF. DO BACABAL EC, DA FED. MARANHENSE DE FUTEBOL.

MARCIO CLEICK VIEIRA DA SILVA, TRANSF. DO MADUREIR EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/12/09.

AMÉRICA FC

CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA, TRANSF. DO MADUREIRA EC.

ANGRA DOS REIS EC

FRANCISCO RICARDO AZEVEDO RODRIGUES, TRANSF. DO MADUREIRA EC.

APERIBEENSE FC

VITOR SANTOS DA SILVA, TRANSF. DO VILAVELHENSE FC, DA FED. DE FUTEBOL DO ESPÍRITO SANTO.

ARTSUL FC

ABILIO PINTO DOS SANTOS, TRANSF. DO MADUREIRA EC.

MAICON DA SILVA MACEDO, TRANSF. DO NACIONAL AC LTDA, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/12/09.

BONSUCESO FC

RODRIGO MARINS, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

CAMPO GRANDE AC

JOÃO ALVES RODRIGUES NETO, TRANSF. DO MADUREIRA EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 12/12/09.

CARDOSO MOREIRA FC

FABRÍCIO LYRA QUINTELA, TRANSF. DO FUTURO BEM PRÓXIMO AC.

LINCOLN DE ANDRADE OLIVEIRA, TRANSF. DO JAPERI FC.

LUCIANO BERNARDINO GOMES, TRANSF. DO AE ITUIUTABANA, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

PAULO ROBERTO SANTOS ANTONIO, TRANSF. DO BANGU AC.

SAMUEL BASTOS DE CASTRO, TRANSF. DO BANGU AC.

DUQUECAXIENSE FC

BRUNO FASCIOTTI LIMA PINTO, TRANSF. DO BARRA MANSA FC.

ESPROF AFC

THIAGO DOMINGOS DE SOUZA, TRANSF. DO INDEPENDENTE EC MACAÉ.

GOYTACAZ FC

EDSON MOREIRA DOS REIS JUNIOR, TRANSF. DO BOTAFOGO FR.

NOVA IGUAÇÚ FC

WAGNER CORREA MACHADO, TRANSF. DO MADUREIRA EC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/09.

RUBRO SOCIAL EC

RICARDO MELLO LIMA, TRANSF. DO REAL BRASIL CF LTDA, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL.

SÃO CRISTOVÃO FR

JONI EDUARDO VIEIRA RIBEIRO, TRANSF. DO GRANDE RIO BRÉSCIA CLUBE LTDA.

VILLA RIO EC

ANTONIO VALNEY DA SILVA FERREIRA FILHO, TRANSF. DO FLUMINENSE FC.

CARLOS AUGUSTO DE ALCANTARA NASCIMENTO, TRANSF. DO VOLTA REDONDA FC.

CHARLES DA SILVA OLIVEIRA PIMENTEL, TRANSF. DO ATLÉTICO ACREANO, DA FED. DE FUTEBOL DO ACRE.

REGISTRO DE ATLETA AMADOR

LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS

JOSE GERALDO DE LIMA ELIAS FILHO 159.356

REVALIDAÇÃO DE ATLETA AMADOR

LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS

FABIO DA SILVA COSTA 153.276

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

ARTSUL FC

DIOGO BARROS ALMEIDA, TRANSF. DO BARRA MANSA FC.

CFZ DO RIO SE LTDA

SAMUEL SAMPAIO DE MENDONÇA VALLADARES, TRANSF. DA LIGA NITEIOIENSE DE DESPORTOS.

EC MIGUEL COUTO

JHONATA CARLOS DA SILVA, TRANSF. DO VARZEA FC.

FRIBURGUENSE AC

DIONATHAN DA SILVA MEDEIROS, TRANSF. DO CFZ DO RIO SE LTDA.

PROFUTE FC

CAIO NASCIMENTO MAFRA, TRANSF. DA LIGA TERESOPOLITANA DE DESPORTOS.

MIGUEL SANTANA MATHIASSO, TRANSF. DO CAMPO GRANDE AC.

MARCIO TOLEDO ROSA, TRANSF. DO UNIÃO DE MARECHAL HERMES FC.

WANDERSON DOS SANTOS PESSANHA, TRANSF. DA LIGA ITABAPOANENSE DE DESPORTOS.

LIGA CAMPISTA DE DESPORTOS

MARCIO ROBERTO TEIXEIRA BASTOS, TRANSF. DO GOYTACAZ FC.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2009.

Comunicação nº 410/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 887/09: Instauração de Inquérito

Despacho: 1. Trata-se de pedido da D. Procuradoria de Justiça Desportiva, para que seja instaurado inquérito com escopo de apurar possível infração cometida pelo Sr. Márcio Gerolano (assistente de arbitragem) da COAF.

2. Tendo em vista os fatos que ocorreram na Sessão de Instrução e Julgamento da 3ª CDR em 28.06.09 pelo Campeonato Estadual de 2009 na Categoria Juvenil.

3. Por conter indícios de cometimento de infração, defiro o pedido e nomeio o Auditor Processante Dr. José Augusto Di Giorgio, com fulcro no art. 82 CBJD.

4. Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2009.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2009.

Comunicação nº 411/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 814/09: Impugnação de Partida

Impugnante: São Cristovão FR

Impugnado: Despacho do Presidente do TJD/RJ

**Despacho: 1. Subam os autos ao Superior Tribunal de
Justiça Desportiva, com nossas homenagens.**

2. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vandeler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2009

Comunicação nº 412/09 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê na Citação da 4ª Comissão Disciplinar Regional - na Comunicação 404/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7754/09 de 19 de agosto de 2009:

BONIEK BARBOSA DA SILVA

INDEPENDENTE F.C

ART. 250 CBJD

LEIA-SE:

BONIEK BARBOSA DA SILVA

ARRAIAL DO CABO E.C

ART. 250 CBJD

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 413/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “5ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -
TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Abraão Mendonça, presentes os Auditores Dr. José Carlos Moura, Dr. Gilson Solano Vasco, os Auditores substitutos Dr. Paulo H. Martins e Dr. Vitor Marcelo Aranha, o Procurador Dr. Alessandro Coutinho, ausências devidamente justificadas dos auditores Dr. Odilon Reis e Dr. Paulo Travassos, reuniu-se às 17h22min horas do dia 21 de agosto de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 5ª Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior

2) Processo: nº 804/09

Denunciado: Andréia Santana da Conceição (EC Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: EC Tigres do Brasil x CEPE - Caxias

Categoria: Feminino

Data jogo: 25/07/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Paulo Haus

Resultado: Por unanimidade de votos, suspensa a denunciada em 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

3) Processo: nº 740/09

1º) Denunciado: Thatiane Gomes Dutra (Atleta do Friburguense FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º) Denunciado: Thayane Gomes Dutra (Atleta do Friburguense FC)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

Jogo: Campo grande AC X Friburguense AC

Categoria: Feminino

Data jogo: 05/07/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Paulo Haus

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: No mérito, por maioria, suspensa a 1ª denunciada em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Gilson Vasco e Dr. Vitor Marcelo, que imputavam pena de suspensão de 1(uma) partida, quanto ao art. 250 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspensa a 2ª denunciada em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 255 do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Gilson Vasco e Dr. Vitor Marcelo, que imputavam pena de suspensão de 1(uma) partida, quanto ao art. 255 do CBJD.

4)Processo: nº 742/09

Denunciado: André Caetano Carischio (4º Árbitro)

Tipificação: Art. 262 do CBJD

Jogo: C.A Castelo Branco x Duque Caxiense FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 12/07/2009

Representante legal do denunciado(C. Branco): Dr. Sérgio Correa

Representante legal do denunciado(D. Caxiense): ausente

Representante legal do denunciado(Árbitro): Dr. Marcelo Mendes

Auditor relator: Dr. Gilson S. Vasco

Depoimento Pessoal: Sr. André Caetano/4º árbitro – RG: 12.863.041-5

Perguntado pelo Retator sobre o que motivou suas denúncias anteriores, o Sr. André respondeu:

“que ainda não estava apto a apitar nos jogos, e por isso não compareceu aos jogos”.

Perguntado pelo Presidente respondeu que:

“o denunciado informou que no dia do jogo se encontrava com sério problema de saúde (infecção intestinal), onde teve receio de comparecer ao jogo e ficar o seu trabalho comprometido pelo seu problema de saúde.

Perguntado pelo Advogado de defesa respondeu:

“que no dia anterior já teve os sintomas do que poderia a ocorrer no dia do jogo; disse que iniciou sua atividade como arbitro este ano e informou que tem sido regularmente convocado para atuar em razão da sua performance técnica e física”.

Resultado: O atestado juntado pelo advogado foi aceito pelo relator e Procurador como sendo válido e por este motivo requereu a absolvição do árbitro.

Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 262 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 4(quatro) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 251 do CBJD e suspenso em 4(quatro) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 258 do CBJD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5)Processo: nº 747/09

Denunciado: Felipe Cabral V. dos Santos (Atleta do Estácio de Sá FC)

Tipificação: Art. 251 do CBJD

Jogo: Estácio de Sá FC x E.C Tigres do Brasil

Categoria: Infantil

Data jogo: 04/07/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. José C. Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 251 do CBJD.

6)Processo: nº 748/09

1º)Denunciado: Carlos Vitor de Souza (Atleta do Sendas EC)

Tipificação: Art. 253 c/c 157, inciso I do CBJD

2º)Denunciado: Romário Reginaldo Alves (Atleta do Sendas EC)

Tipificação: Art. 253 c/c 157, inciso II e art. 257 c/c 157, inciso I do CBJD

Jogo: Art Sul FC X Sendas EC

Categoria: Infantil

Data jogo: 04/07/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz e Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Vitor Marcelo

Depoimento pessoal: Sr. Carlos Vitor de Souza - RG: 23.994.597-5

Perguntado pelo relator o Sr. Carlos Vitor respondeu que:

“o denunciado diz que levou uma cotovelada, do seu adversário Romário no momento em que se projetava para ir a área adversária, que em momento algum revidou da cotovelada que teria empurrado o colega, para evitar que houvesse outra agressão; ratifica que recebeu a cotovelado do atleta Romário”.

“disse que disse que os atletas não se conheciam e foi o primeiro jogo em que ambos se enfrentaram e segundo o depoente “ ele não foi com a minha cara ”; e que não consta na súmula nenhum fato anterior a este fato; que embora o Romário fosse atacante e o denunciado meio campo de contenção não se encontravam no decorrer da partida muito próximos.”

Perguntado pela advogada Anália Chagas responde:

“que ele não pode precisar ou afirmar se a cotovelada foi proposital”

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado, em 1(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 c/c 157, inciso I do CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, quanto a desclassificação do Art. 253 c/c 157, inciso II e absolvido quanto ao art. 257 c/c 157, inciso I do CBJD.

Voto vencido do Dr. Gilson Vasco, que imputava pena de suspensão de 3(três) partidas, quanto a imputação do art. 253 c/c 157, inciso II do CBJD.

7)Processo: nº 749/09

Denunciado: Almir Silva do Carmo Junior (Atleta do Madureira E.C)

Tipificação: Art. 251 do CBJD

Jogo: Madureira EC X Fluminense FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 04/07/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Gilson Vasco

Resultado: O atleta foi absolvido pois havia falta de conteúdo para a denúncia e não aponta o tipo de reclamação.

Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 251 do CBJD.

08) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

09) O procurador se manifestou em todos os processos.

10) As penas pecuniárias impostas pelas sentenças supra mencionadas deverão ter seus valores quitados e comprovados junto a Secretaria deste TJD/RJ, em até 10 (dez) dias da publicação deste ato.

11) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:10 horas.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2009.

Dr. Abrahão Mendonça
Presidente da Comissão

Rita de Cássia de Lima Trindade
Secretária Adjunta do TJD/RJ